

Em: 18/07/2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 492/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4836/2023, publicada em 13/07/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 331.502,04 (Trezentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.677 – Construção de Quadra Esportiva no Bairro Pontal de Santa Mônica

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.700.0010.0000 – Convênio 886671/2019/CIDADANIA/CAIXA

R\$ 243.525,00

Vínculo – 1.500.0010.0000 – Contrapartida Conv. 886671/2019

R\$ 87.977,04

Total do (s) Crédito (s) R\$ 331.502,04

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Convênio Nº. 886671/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 17 de julho de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal